

DECISÃO COREN/PR Nº 082/2024 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

Aprova, ad referendum do Plenário, o retorno das conselheiras Regionais Cristina Morceli Bezerra de Souza e Rosana Furman Andreatta.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal n.º 5.905/1973 e Regimento Interno do Coren/PR;

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 64/1990 e em conformidade com os prazos determinados no calendário eleitoral;

CONSIDERANDO os artigos 14 e 16 do Regimento interno do Coren/PR;

CONSIDERANDO as decisões Coren/PR 51/2024 e 52/2024, onde o plenário do Coren/PR defere o afastamento temporario das conselheiras para o pleito eleitoral no periodo de 06 de julho de 2024 à 06 de outubro de 2024;

CONSIDERANDO as comunicações de retorno às atividades, enviadas pelas Conselheiras Regionais Cristina Morceli Bezerra de Souza e Rosana Furman Andreatta em 07 de outubro de 2024.

CONSIDERANDO a deliberação da Presidente do Coren/PR;

DECIDE:

Art. 1º Aprovar, ad referendum do Plenário, o pedido de retorno das Conselheiras Cristina Morceli Bezerra de Souza e Rosana Furman Andreatta a partir de 07 de outubro de 2024.

Art.2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser homologada pelo Plenário do Coren/PR.

Art.3º Dê ciência e cumpra-se.

Curitiba, 07 de outubro de 2024.


ETHELLY FEITOSA RODRIGUES SANTOS
Presidente


DANIELE FABRIS
Secretária